



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**PORTARIA nº 3.815, de 10 de Junho de 2.019.**

**DEFINE HORÁRIO E PROIBE COMÉRCIO DE VENDEDORES AMBULANTES  
NA FESTA DA FOGUEIRA DO ANO DE 2.019.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - A Festa da Fogueira de São Pedro de 2019 se dará em 28 e 29 de Junho de 2019, no pátio da fogueira de São Pedro neste Município e terá como horário limite de encerramento de todas as atividades à 01h00 do dia 29/06/2019 e às 03h00 no dia 30/06/2019.

**Art. 2.º** - Fica terminantemente proibido na Festa da Fogueira de São Pedro de 2019, o comércio de vendedores ambulantes sem a autorização do Poder Público Municipal.

**Art. 3.º** - Fica estabelecida a data de 25/06/2019 como limite para recolhimento das taxas de alvará para a Festa da Fogueira de 2019.

**Art. 4.º** - Fica autorizado à Polícia Militar, Servidor Público Municipal efetivo ou Contratado a realizar a apreensão dos produtos dos infratores desta Portaria.

**§1º** - As mercadorias apreendidas ficarão sob a responsabilidade e depositadas na Prefeitura Municipal, as quais poderão ser restituídas aos proprietários no primeiro dia útil subsequente a Festa, mediante apresentação de documento comprobatório.

**§2º** - O não comparecimento do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acarretará a destruição do material apreendido pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5.º** - Fica proibido utilização de som automotivo e/ou caixas.

**Art. 6.º** - Será proibida a comercialização de bebidas com vasilhames de vidro na área do evento e na Praça Central, bem como produtos que utilizem espetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 7º** - Ficam sujeitos ainda os infratores desta Portaria às penalidades previstas no Código de Posturas Municipais.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de Junho de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete